Governo do Estado do Espírito Santo
Vice-Governadoria do Estado

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A contratação do objeto descrito neste Termo de Referência será realizada por meio de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote.

2 DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1 Este Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de materiais de consumo, copa, cozinha, limpeza e higiene, que são fundamentais para a continuidade das atividades realizadas por esta Vice-Governadoria.

2.2 O presente processo de aquisição, independentemente da iminente inauguração do Almoxarifado Virtual, encontra amparo legal e técnico nos dispositivos de transição da Portaria SEGER nº 014- R/2026. Conforme estabelece o Art. 1º, § 2º, os órgãos e entidades devem prosseguir com seus processos próprios de aquisição durante o período de transição, visando evitar a descontinuidade no abastecimento institucional.

2.3 Assim, a aquisição planejada e estruturada desses itens também favorece a eficiência na utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e assegurando que as compras ocorram conforme a demanda real.

3 DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1 A especificação dos materiais, assim como seus respectivos quantitativos necessários para suprir as necessidades desta Vice-Governadoria, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

HASH: f240e16608213a6e5d67a8bbebc66846d800af959cabd1f8451f0a2a09fa826cd. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NA7P-BWPW-STB5-JBMW. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/05/2026. Juntado em 21/05/2026 11:41:03 - 2026.4WEX94 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/05/2026 11:07 PÁGINA 1 / 16

Governo do Estado do Espírito Santo
Vice-Governadoria do Estado

LOTE 01					
CÓDIGO SIADES	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, SENDO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT(R$)**	**VALOR TOTAL**
301404	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: FOLHAS SIMPLES, NA COR BRANCA, 100% DE FIBRAS DE CELULOSE, COM DUAS DOBRAS MED.APROX.19 A 22,5X19 A 23 CONTENDO 1000 FOLHAS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E MACIO. • **FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO** **Validade Indeterminada**	PACOTE	140	R$ 26,29	R$ 3.680,60
364307	PAPEL HIGIENICO INTERFOLHADO; MATERIAL: 100 % FIBRAS VIRGENS; TIPO FOLHA: DUPLA; ACABAMENTO: SEM PICOTE; TEXTURA: MACIO; COR: BRANCO; PERFUME: SEM PERFUME; QUANTIDADE DOBRAS: 2 DOBRAS; DIMENSOES FOLHA (C X L): 20 X 10 CM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REGISTRADO ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 8.000 FOLHAS • **FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO** **Validade Indeterminada**	CAIXA	09	R$ 136,22	R$ 1.225,98
TOTAL LOTE 01				**RS 4.906,58**	

LOTE 02					
CÓDIGO SIADES	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, SENDO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE CATÁLAGO/FOLDERS**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT(R$)**	**VALOR TOTAL**
481012	ALCOOL 46% LIQUIDO CONTENDO 1L; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **Fabricação em 2026, com validade de 12 a 24 meses**	UNIDADE	30	R$12,90	R$ 387,00
389458	DETERGENTE; ASPECTO: LÍQUIDO CONCENTRADO COM GLICERINA; FORMULAÇÃO: BIODEGRADÁVEL, TENSOATIVO ÓLEOS VEGETAIS; NÍVEL PH: NEUTRO **SIMILAR: YPE/LIMPOL; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE (NA EMBALAGEM)** **Fabricação em 2026, com validade de 12 a 18 meses**	FRASCO 500 ML	80	R$ 3,35	R$ 268,00
312074	SABONETE REFIL; ASPECTO: LIQUIDO; ACAO: ANTISSEPTICO; FRAGRANCIA: ERVA DOCE; FORMULACAO: CLOREXIDINA 2 %; EMBALAGEM: 800 ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACHE **Fabricação em 2026, com validade de 24 a 36 meses**	UNIDADE	40	R$ 12,19	R$ 487,60
232372	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA-FACE, COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, MEDINDO 102 X 69 X 28MM, COM BACTERICIDA, COR: VERDE E AMARELA, MEDINDO: 10,5 X 7,5 X 2,5MM; EMBALAGEM: PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE COM 04 UNIDADES	10	R$8,30	R$83,0

HASH: f240e1660821 3a6e5d67a8bbebc66846d800af959cabd1f845f0a2a09fa826cd. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NA7P-BWPW-STB5-JBMW. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/05/2026. Juntado em 21/05/2026 11:41:20 - 4WEX94T - 2026-3TJDD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/05/2026 11:07 PÁGINA 2 / 16

Governo do Estado do Espírito Santo
Vice-Governadoria do Estado

	SIMILAR: SCOTCH-BRITE, 3M, YPÊ E CONDOR **Validade Indeterminada**				
0**283761**	REFIL - **APLICAÇÃO**: FILTRO; **MATERIAL**: CARVÃO ATIVADO; **TIPO**: PARA FILTRO **ORIGINAL OU SIMILAR: MODELO LIBELL** 	UNIDADE	04	R$ 39,97	R$ 159,88
TOTAL LOTE 02				**R$ 1.385,48**	

3.2 Os itens que integram o objeto deste Termo de Referência tratam-se de BENS COMUNS, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei 14.133/2021, qual seja, bens "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado".

3.3 Justifica-se o agrupamento em 2 (dois) lotes pela compatibilidade entre os materiais, pela similaridade de fornecedores aptos ao fornecimento, pela redução de custos logísticos e administrativos e pela baixa atratividade econômica de alguns itens quando considerados isoladamente. A medida busca ampliar a viabilidade da contratação, sem prejuízo da competitividade, considerando que os itens agrupados guardam correlação entre si e são comumente comercializados por fornecedores do mesmo ramo.

3.4 Os produtos devem cumprir as normas atuais de qualidade e segurança, possuindo certificações que atestem sua conformidade. Ademais, devem ser entregues em condições apropriadas para armazenamento e transporte, garantindo a integridade dos produtos.

4 ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

4.1 Esta contratação está contemplada na programação administrativa, orçamentária e financeira da Vice-Governadoria, contida no PCA para o exercício de 2026, registrado no E-Docs sob o nº 2025-173NW7.

5 DAS AMOSTRAS/CATÁLOGO

COMUNICAC em 21/05/2026. Juntado em 21/05/2026 11:41:02 por ANNE.SANTOS - 2026.4WX94 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/05/2026 11:07 PÁGINA 3 / 16
HASH: f240e16608213a6e5d67a8bbebc66846d800af959cabd1f845f0a2a09fa826cd. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NA7P-BWPW-STB5-JBMW. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E

5.1 Após o encerramento da etapa de classificação das propostas, antes ou simultaneamente à solicitação dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação convocará a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, enviar 01 (uma) amostra dos produtos referentes ao papel higiênico, papel toalha, ambos interfolhados e sabonete líquido para que seja procedido a avaliação da qualidade do produto e verificar sua conformidade com as especificações técnicas, com o objetivo de subsidiar a aprovação por parte da CONTRATANTE. Enquanto o prazo para entrega da amostra não expirar, o licitante poderá fazer substituições ou ajustes no produto apresentado.

5.2 A amostra dos produtos descritos acima, deverão ser entregues em até 03 (três) dias após a notificação para entrega de documentos. O envio da amostra deverá ser para o endereço: Rua Sete de Setembro, 362, Centro Vitória/ES, CEP 29.015-000, de segunda à sexta, no horário de 9h às 11h e de 14h às 16h

5.3 Será considerado desclassificado o licitante vencedor do certame que não enviar as amostras com a indicação do produto correspondente na forma e prazo determinados, assim como, serão rejeitadas as amostras que não atenderem às especificações constantes na licitação, sendo, em ambos os casos, convocado o licitante 2º colocado, para que apresente em igual prazo as amostras do produto.

5.4 A verificação das amostras serão feitas pelo setor requisitante em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega das amostras pela Proponente, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência

5.5 Essa etapa visa garantir que todos os materiais a serem fornecidos atendam rigorosamente às exigências de qualidade e às especificações técnicas estabelecidas por esta Vice-Governadoria

6 DO ESTUDO TÉCNICO

6.1 Em conformidade com o art. 25, I do Decreto 5352-R de 28 de março de 2023, o Estudo Técnico Preliminar pode ser dispensado nas hipóteses do inciso II, art. 25 da Lei 14.133/2021 – Dispensa de Licitação por valor.

HASH: f240e16608213a6e5d67a8bbebc66846d800af959cabd1f845f0a2a09fa826cd. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NA7P-BWPW-STB5-JBMW. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/05/2026. Juntado em 21/05/2026 11:41:20 - 4WX94T - 03
TJDDOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/05/2026 11:07 PÁGINA 4 / 16

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

7.1 A solução propõe a compra de materiais que priorizam a durabilidade e a facilidade de manutenção. Considerando o ciclo de vida dos produtos, a aquisição deve observar:

- **Produção**: Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis e reduzam o impacto ambiental.
- **Uso:** Produtos que garantam eficiência e segurança durante sua utilização.
- **Descarte**: Instruções para o descarte correto dos produtos, priorizando a reciclagem e a redução de resíduos.

7.2 O ciclo de vida dos produtos engloba desde a compra até sua substituição, consumo ou descarte.

8 DA VALIDADE DO OBJETO

8.1 O fornecedor dos materiais deverá fornecer validade e garantia da qualidade dos produtos, em conformidade com a exigência de cada material descrito na tabela acima.

8.2 A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição, às suas expensas, dos materiais que forem entregues com defeito, avaria, dano, vazamento, derramamento, embalagem violada, amassada ou inadequada, bem como daqueles que apresentarem qualquer desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada, na amostra aprovada ou no catálogo/folder apresentado, conforme o caso.

8.3 A substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, contado da notificação formal à contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

8.4 Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

9 DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA

HASH: f240e16608213a6e5d67a8bbebc66846d800af959cabd1f8451f0a2a09fa826cd. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NA7P-BWPW-STB5-JBMW. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/05/2026. Juntado em 21/05/2026 11:41:02 - 2026-4WEX94 - TJDDOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/05/2026 11:07 PÁGINA 5 / 16

9.1 A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi elaborada com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, na análise da demanda atual dos setores da Vice-Governadoria e na projeção de necessidade para o período de vigência da contratação.

4.1.1 Para definição dos quantitativos, foram considerados, especialmente, os seguintes critérios:

a) frequência de utilização dos materiais nas unidades e setores da Vice-Governadoria;

b) a necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança, de modo a assegurar o abastecimento contínuo dos materiais, prevenir situações de desabastecimento e evitar aquisições emergenciais, em consonância com o § 3º do art. 1º da Portaria SEGER nº 014-R/2026;

c) as condições de armazenamento, acondicionamento e validade dos itens, observados os limites adequados de estocagem, conforme a natureza de cada material;

d) a compatibilidade entre os quantitativos estimados, o consumo ordinário da Administração e a capacidade de armazenamento disponível.

10 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI 14.133/2021).

10.1 A programação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrá por conta do programa de trabalho 10.19.101. 04.122.0019.2172. Gestão e Manutenção da Vice-Governadoria **Fonte de recurso**: 1500 - **Elemento de Despesa: 339030 -** Material de Consumo.

11 DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO: (BASE LEGAL: ARTS. 6º, X DA LEI 14.133/21).

11.1 A entrega deverá ocorrer em parcela única no Palácio Fonte Grande, Rua Sete de Setembro, 362, Centro Vitória/ES, CEP 29.015-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 11h e de 14h às 16h. No momento da entrega dos materiais pelo fornecedor, deverá estar presente o responsável pelo acompanhamento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

11.2 O prazo para entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

ANEXO I - DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/05/2026 11:07 PÁGINA 6 / 16
2026.4WEX94
HASH: f240e16608213a6e5d67a8bbebc66846d800af959cabd1f845f0a2a09fa826cd. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NA7P-BWPW-STB5-JBMW. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/05/2026. Juntado em 21/05/2026 11:41:22 por: ANDRE LUIZ DE SOUZA

12 DO RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: (BASE LEGAL: ART. 140, II, DA LEI 14.133/2021).

12.1 O objeto deste Termo será recebido pelo setor demandante, em conformidade com o que rege Art. 140, inciso II, letras “a” e “b”, da Lei 14.133/21.

12.2 A CONTRATADA deverá entregar os materiais de acordo com o prazo estipulado neste Termo de Referência devendo ser feito o Ateste Definitivo após a verificação da qualidade e quantidade do material em até 05 (cinco) dias.

12.3 Constatado que o objeto recebido não está em conformidade com este Termo de Referência/homologado, o servidor responsável pelo recebimento comunicará a Contratada expondo as razões da recusa e notificando-a, a efetuar o fornecimento do objeto homologado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus a Contratante.

13 DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

13.2 Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

13.3 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.

HASH: f240e16608213a6e5d67a8bbebc66846d800af959cabd1f845f0a2a09fa826cd. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NA7P-BWPW-STB5-JBMW. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/05/2026. Juntado em 21/05/2026 11:41:20 - ANEXO 1 - TDOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/05/2026 11:07 PÁGINA 7 / 16

13.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

13.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

13.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

13.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.11 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14 DA ESTIMATIVA DE CUSTO

14.1 O valor estimado para aquisição é com base na pesquisa de preços em sites, conforme orçamentos dos autos, importando no valor final de **R$ 6.292,06 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e seis centavos).**

15 DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO I - DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/05/2026 11:07 PÁGINA 8 / 16
2026.4WEX94 E-DOCS
HASH: f240e16608213a6e5d67a8bbebc66846d800af959cabd1f845f0a2a09fa826cd. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NA7P-BWPW-STB5-JBMW. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/05/2026. Juntado em 21/05/2026 11:41:12 por ANDRE LUIZ DE SOUZA

15.1 As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

- Os preços unitários por item, por lote e o valor global da proposta.

15.2 Poderá ser acompanhada de folder/prospecto/catálogo do produto ofertado para comprovação das especificações técnicas do objeto.

15.3 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado.

16 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1 O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por lote** observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

17 DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

17.1 É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

18 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (BASE LEGAL: ARTS. 25 E 156 DA LEI 14.133/2021)

18.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada, advertência ou multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

18.2 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

18.3 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

HASH: f240e16608213a6e5d67a8bbebc66846d800af959cabd1f845f0a2a09fa826cd. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NA7P-BWPW-STB5-JBMW. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/05/2026. Juntado em 21/05/2026 11:41:02 - ANEXO 4 - TDOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/05/2026 11:07 PAGINA 9 / 16

18.4 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

18.5 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

18.6 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

18.8 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

18.9 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

18.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

18.12 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

HASH: f240e16608213a6e5d67a8bbebc66846d800af959cabd1f845f0a2a09fa826cd. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NA7P-BWPW-STB5-JBMW. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/05/2026. Juntado em 21/05/2026 11:41:20 - 4WX0944
E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/05/2026 11:07 PÁGINA 10 / 16

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

19 DA HABILITAÇÃO

19.1 Da Habilitação Jurídica, Econômico-financeira, Fiscal e Trabalhista

19.1.1 Habilitação Jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva."

- Prova de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica nos órgãos de registro competente.
- Documentos Pessoais do Representante, no caso de Pessoa Jurídica.
- Prova de Inscrição no CPF ou CNPJ.
- Inexistência de proibição de contratar com a administração

HASH: f240e16608213a6e5d67a8bbebc66846d800af959cabd1f845f0a2a09fa826cd. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NA7P-BWPW-STB5-JBMW. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/05/2026. Juntado em 21/05/2026 11:41:20 - 4WX0944 - SAEDOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/05/2026 11:07 PÁGINA 11 / 16

19.1.2 **Habilitação Econômico-financeira**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/2005 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

b) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, será verificado pela VG se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

c) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

19.1.3 **Regularidade Fiscal**

a) Certidão de Regularidade de Débitos relativa às Contribuições Sociais e com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

19.1.4 **Regularidade Trabalhista**

a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

b) Declaração de Inexistência de Empregados Menores de 18 anos, salvo da condição de menor aprendiz, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

HASH: f240e16608213a6e5d67a8bbebc66846d800af959cabd1f845f0a2a09fa826cd. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NA7P-BWPW-STB5-JBMW. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/05/2026. Juntado em 21/05/2026 11:41:20 - 4WX0944
E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/05/2026 11:07 PÁGINA 12 / 16

20 DAS OBRIGAÇÕES

20.1 DA CONTRATADA

Além daqueles exigidos em Lei a empresa (as) detentora do certame deverá:

a) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;

b) Substituir em até 05 (cinco) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;

c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;

d) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;

e) Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

f) Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

g) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

h) Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;

i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

j) Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na execução dos serviços.

20.2 DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

a) Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Projeto;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;

HASH: f240e16608213a6e5d67a8bbebc66846d800af959cabd1f845f0a2a09fa826cd. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NA7P-BWPW-STB5-JBMW. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/05/2026. Juntado em 21/05/2026 11:41:20 - 4WX9944 - SAEDOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/05/2026 11:07 PÁGINA 13 / 16

c) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

21 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

21.1 As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por lei.

21.2 Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso e outros serviços e compras; (DECRETO Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025)"

21.3 Tendo em vista que o valor estimado da contratação de **R$ 6.292,06 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e seis centavos),** está dentro do estabelecido no art. 75 da lei em comento, justifica-se a forma de aquisição direta por Dispensa de Licitação.

22 DOS CASOS OMISSOS

22.1 As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/21, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

23 DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

HASH: f240e16608213a6e5d67a8bbebc66846d800af959cabd1f845f0a2a09fa826cd. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NA7P-BWPW-STB5-JBMW. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/05/2026. Juntado em 21/05/2026 11:41:20 - 4WX0944
E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/05/2026 11:07 PÁGINA 14 / 16

23.1 A gestão e fiscalização do instrumento contratual oriundo deste Termo de Referência será exercida pela servidora Paula Cristina Resende Murad, número funcional 2768003

Vitória, 21 de maio de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E GESTÃO

Glacilda Rodrigues
Assessora Especial
Unidade Administrativa – UADM/VG

RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

Paula Cristina Resende Murad
Supervisor I
Gabinete Vice-Governadoria
GAB/VG

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS TRÂMITES SEQUÊNCIAIS

Cleomar do Carmo Ferreira
Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas Vice-Governadoria
Decreto Nº 1396-S, de 12/07/2024

HASH: f240e16608213a6e5d67a8bbebc66846d800af959cabd1f845f0a2a09fa826cd. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NA7P-BWPW-STB5-JBMW. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/05/2026. Juntado em 21/05/2026 11:41:20 - 2026-4WX9944 - SAEFDOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/05/2026 11:07 PÁGINA 15 / 16

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLACILDA RODRIGUES
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
GVG - VG - GOVES
assinado em 21/05/2026 10:38:24 -03:00

PAULA CRISTINA RESENDE MURAD
SUPERVISOR I
ASSE - VG - GOVES
assinado em 21/05/2026 10:47:03 -03:00

CLEOMAR DO CARMO FERREIRA
CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
GVG - VG - GOVES
assinado em 21/05/2026 11:07:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/05/2026 11:07:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GLACILDA RODRIGUES (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GVG - VG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4WX94T

HASH: f240e16608213a6e5d67a8bbebc66846d800af959cabd1f845f0a2a09fa826cd. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NA7P-BWPW-STB5-JBMW. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/05/2026. Juntado em 21/05/2026 11:41:20 sob o código 2026-4WX94T.